

CÓDIGO	FO.02.05	PERÍODO	Jul 2016 - Set 2016
TÍTULO	PSP - Plano Salvaguarda Patrimonial		
SUBTÍTULO	Estudo histórico e etnográfico		
DESCRIÇÃO	Estudo do modo de vida das populações na zona do Vale do Tâmega afetadas pelos aproveitamentos, nomeadamente as formas de habitar e ocupar o território, incluindo as armações do terreno, as práticas económicas tradicionais, a densidade e movimentos populacionais na Época Moderna e Contemporânea.		
DOCUMENTO REFERÊNCIA	Proposta apresentada à Direção Regional de Cultura (DRC) - Medidas de Minimização e de Compensação da Componente do Património Cultural - Estudo Histórico e Etnológico do Vale do Tâmega – Junho 2016		
CAPÍTULO DIA	A.II.3, B.VIII.13		
MEDIDA MINIMIZADORA DIA			
ATIVIDADES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Execução de textos com conteúdos requeridos para o efeito; 2. Execução de relatório anual; 3. Execução de relatório final. 		
PERIODICIDADE	<ol style="list-style-type: none"> 1. anual; 2. anual; 3. no final das atividades construtivas. 		
DEFINIÇÃO INDICADOR	Número de textos escritos.		
ANÁLISE DO INDICADOR/ RESUMO DO ESTADO	O estudo em questão não foi ainda iniciado, estando em fase de revisão a proposta metodológica associada. Nesse sentido, o indicador regista um valor nulo (0 textos).		
INCIDÊNCIAS/ EXCEPÇÕES DO PERÍODO	Nada identificado no período.		
AValiação, conclusões	Foi apresentado à tutela uma proposta para a realização do Estudo Histórico, tendo a DRC já emitido parecer com pronúncia favorável à realização do mesmo, necessitando, no entanto, de pequenos esclarecimentos/ajustes. Atualmente a Iberdrola encontra-se em processo de negociação dessa proposta, prevendo-se dar início à realização do mesmo durante o próximo período trimestral.		
EVIDÊNCIAS/ ANEXOS	NA.		
FOTOS / CARTOGRAFIA/ OTROS ELEMENTOS	NA.		
MOTIVO DA REVISÃO/ ALERAÇÕES EFETUADAS PROPOSTAS	A proposta de Estudo Histórico e Etnográfico encontra-se a ser revista em função dos comentários tecidos pela Direção Regional de Cultura do Norte, prevendo-se a sua conclusão e início do estudo no próximo período trimestral.		